

**Centro de Saúde e Tecnologia Rural**  
**Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas**  
**Campus de Patos**

**EDITAL Nº 23, DE 11 DE AGOSTO DE 2017**

O Diretor do Centro de Saúde e Tecnologia Rural - CSTR, Campus de Patos, da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, no uso de suas atribuições e considerando o disposto Decreto nº 6.944, de 21/08/2009 e no Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, ambos da Presidência da República, e na Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013 a Lei nº 13.325, de 29/07/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado a selecionar candidatos para o provimento de 01 (uma) vaga na Carreira do Magistério Superior ao quadro de Pessoal desta Universidade, na Classe Adjunto A – Nível 1, com carga horária de 20 horas semanais, como parte do Banco de Professor Equivalente desta Universidade, destinada a Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas - UACB do Centro de Saúde e Tecnologia Rural da Universidade Federal de Campina Grande.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A seleção, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie, no que couber, será regida pela Resolução nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande e pelas normas contidas neste Edital.

1.2. A retribuição do pessoal docente compreende o vencimento ou salário fixado em lei para cada nível, os incentivos funcionais e demais vantagens previstas em lei.

1.3. O processo seletivo compreenderá as 03 (três) fases seguintes: prova escrita e prova didática, ambas de caráter eliminatório, e exames de títulos.

a) Participarão da prova escrita os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

b) Participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova escrita;

c) Participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 pontos na prova didática.

1.4. A seleção será realizada pela Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde, Campus de Cuité, para a Área de Conhecimento Objeto do Concurso, Regime de Trabalho, Classe, Número de Vagas e Requisitos Específicos (Titulação Acadêmica Mínima Exigida) conforme os quadros do item 6.1.

**2. DO CARGO**

2.1. Denominação, classe e nível de ingresso: Professor Classe A, Adjunto, nível 1;

2.2. Remuneração inicial do cargo: As remunerações serão realizadas conforme o quadro abaixo e de acordo com a resolução Nº 01/2012 da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, da Presidência da República, na Portaria nº 450 de 6 de novembro de 2002 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e na Portaria Normativa Interministerial nº 22 de 30 de abril de 2007, com alterações, do Ministro de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, disponíveis na respectiva Unidade Acadêmica, e conforme disposições contidas no respectivo Edital, disponível no site [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br). e Medida Provisória Nº 614, de 14 de maio de 2013.

Cargo/classe/nível	Regime de Trabalho	Remuneração básica (R\$)	Retribuição por Titulação	Remuneração Total (R\$)
Professor Classe A – Adjunto, nível 1	T20	2.236,30	1.141,15	3.337,45

2.3. Jornada de Trabalho: vinte horas semanais-T20.

2.4. O pessoal docente, na qualidade de servidor público, fica submetido ao Regime Jurídico Único e à legislação complementar do Pessoal Civil da União. A lotação de cargos de magistério será feita por Unidade Acadêmica e dimensionada em função das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Em qualquer das jornadas, será respeitada a carga horária mínima semanal de oito horas-aula.

**3. DAS CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO E INVESTIDURA NO CARGO**

3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;

3.2. Estar em gozo dos direitos políticos;

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5. Apresentar declaração de não acumulação de cargo ou emprego público (De acordo com o § 3º do art. 118 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e da Lei Nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade);

3.6. Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais.

§ 1º Os documentos comprobatórios relacionados no item 3 serão exigidos de todos os candidatos no ato da inscrição, exceto os discriminados nos subitens “3.5” e “3.6”, que deverão ser apresentados apenas pelos candidatos convocados para nomeação.

§ 2º Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso.

§ 3º A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 3 impedirá a posse do candidato.

#### **4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

4.1. A guia de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) deverá ser obtida no endereço eletrônico [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp) utilizando-se os seguintes dados: Unidade favorecida: 158195; Gestão 15281, Código do recolhimento 28883-7; Vencimento 18/09/2017; CPF; Nome do candidato, além do valor da taxa, concluindo com a emissão da Guia de recolhimento da União (GRU) para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil.

4.2. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído em nenhuma hipótese.

4.3. O candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008 e Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até cinco dias úteis após o início das inscrições, através de requerimento disponível no endereço eletrônico [www.cstr.ufcg.edu.br](http://www.cstr.ufcg.edu.br). O requerimento deve ser entregue e protocolado no local de inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico [www.cstr.ufcg.edu.br](http://www.cstr.ufcg.edu.br) e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas dez dias úteis após o início das inscrições.

4.4. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição, o comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, até o dia 18/09/2017.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições serão realizadas pessoalmente ou por procuração, com firma reconhecida, no período de 28/08/2017 a 18/09/2017.

5.2 A inscrição não poderá ser feita por via postal.

5.3. O horário de atendimento das inscrições será das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, de Segunda a Sexta feira (dias úteis), na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas, do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Patos - PB, localizado na Av. dos Universitários, s/n, Rodovia Patos/Teixeira, Km1, Bairro Jatobá, CEP: 58700-970. Fone: (0xx83) 3511-3045.

5.4. O candidato apresentará no ato da inscrição:

a) Comprovante original do depósito bancário no valor da taxa de inscrição, como especificado no subitem 4.1.

b) Requerimento de inscrição assinado pelo candidato ou seu procurador devidamente habilitado, dirigido ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas disponível no anexo 6 deste edital;

c) Fotocópia legível e autenticada do título de eleitor e do comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

d) Fotocópia legível e autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

e) Fotocópia legível e autenticada do passaporte, com visto, de acordo com as normas do Serviço Nacional de Imigração (para estrangeiros);

f) Fotocópia legível e autenticada da Carteira de Identidade e do CPF;

g) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e na Resolução Nº 01/2012, de 26 de abril de 2012, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, modelo disponível no anexo 5 deste Edital e no endereço eletrônico [www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) ou [www.cstr.edu.ufcg.br](http://www.cstr.edu.ufcg.br).

5.5. O servidor designado para receber a documentação exigida no subitem 5.4, o fará mediante a *apresentação dos originais*, conferindo e autenticando todas as páginas que lhe forem entregues, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato ou seu procurador, além de listar o material não textual.

5.6. Após o ato de inscrição, o candidato ou seu procurador receberá, sem prejuízo de outras instruções eventualmente exaradas, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Resolução nº 04/2014;
- b) Tabela contendo prazos que norteiam o concurso, conforme Anexo 1 deste Edital;
- c) Calendário das provas, conforme Anexo 2 deste Edital;
- d) Programa do concurso, conforme Anexo 3 deste Edital;
- e) Relação nominal dos membros da comissão examinadora e seus suplentes, conforme Anexo 4 deste Edital.

5.7. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 5.4 ficarão em poder da Unidade Acadêmica, não cabendo devolução.

5.8. No ato da inscrição, o procurador do candidato deverá apresentar original da Procuração e respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.

5.9. Todos os documentos comprobatórios deverão estar devidamente autenticados, podendo ser a autenticação realizada por servidor especialmente designado para receber e autenticar a documentação.

5.10. A apresentação dos documentos relacionados à prova de títulos ocorrerá após a divulgação do resultado da prova didática, conforme prazo estipulado neste edital.

5.11. Não será permitida inscrição condicional e nem admitida complementação documental fora do prazo de inscrição, salvo se a Comissão Examinadora em caso de dúvida, exigir do candidato documentos que comprovem a veracidade ou autenticidade de peças processuais entregues no ato da inscrição.

## 6. DA ÁREA, TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA E VAGA

As áreas de conhecimento objeto do concurso, titulação mínima exigida e vagas respectivas, estão especificadas nas tabelas abaixo:

### 6.1. Professor Classe A – Adjunto, nível 1, Dedicção Exclusiva

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida	Regime de trabalho	Vaga
Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas	Biofísica, Anatomia Humana e Fisiologia Humana	Graduação em Ciências Biológicas ou em um Curso da Área Saúde com Doutorado em Ciências Biológicas ou em Ciências da Saúde ou áreas afins.	T-20	01

## 7. DAS PROVAS

7.1. **Local:** Central de Aulas I do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Patos - PB, localizado na Av. dos Universitários, s/n, Rodovia Patos/Teixeira, Km1, Bairro Jatobá, CEP: 58700-970.

7.2. Período e horário:

Etapas	Datas	Horas
Prova Escrita	23/10/2017	A partir das 8h00min
Resultado da Prova Escrita	25/10/2017	A partir das 8h00min
Abertura do Envelope com os códigos dos candidatos e sorteio do ponto da prova didática	25/10/2017	A partir das 8h00min
Sorteio da Ordem de apresentação dos candidatos e realização da Prova Didática	26/10/2017	8h00min
Exames de Títulos	27/10/2017	8h00min

7.3. A prova escrita consistirá na dissertação do tema sorteado a partir do programa e terá duração de 04 (quatro) horas. A Comissão Examinadora poderá adiar o sorteio de ponto para a prova didática caso o número de participantes da prova escrita determine um maior prazo para a correção desta.

7.4. A chamada para realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado 24 horas após o sorteio do tema da Prova Didática de acordo com o Artigo 26 § 5º do Anexo I da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo - Financeira do Conselho Universitário da UFCG.

7.5. O não comparecimento do candidato ao sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática implicará na eliminação do mesmo.

7.6. A prova didática que será realizada em sessão pública, porém vedada a participação dos demais candidatos concorrentes no mesmo concurso, será gravada para efeito de registro e avaliação, conforme determina o Decreto 6.944 de 21 de agosto de 2009 em seu artigo 13 § 3º, e o Parágrafo Único do Art. 19 da Resolução Nº 04/2014, de 29 de agosto de 2014, da Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, e consistirá em aula teórica com duração de 50 minutos referente ao tema sorteado do programa.

7.7. Após o término da apresentação, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

7.8. A critério da Comissão Examinadora, o cronograma para o sorteio do tema e realização da prova didática, bem como da avaliação dos títulos, poderá ser antecipado ou adiado em função do número de participantes na prova escrita.

7.9. O candidato deverá comparecer a prova didática 1 hora antes do horário determinado, pois, caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

7.10. O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.

7.11. Os candidatos aprovados na prova didática terão o prazo de quatro horas após a divulgação do resultado da prova didática para apresentar o *curriculum vitae* documentado.

7.12. Caso o resultado da prova didática seja divulgado após as 17h, o prazo para apresentação do *curriculum vitae* documentado iniciará às 8h do dia subsequente.

7.13. A Unidade Acadêmica designará um servidor para receber o *curriculum vitae* com os documentos comprobatórios, devendo o mesmo conferir e autenticar todas as páginas que lhe forem entregues mediante a apresentação dos originais, rubricando-as e numerando-as à vista do candidato, além de listar o material não textual.

7.14. A avaliação constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, que serão pontuados segundo a Tabela de Pontos constante no Anexo II da Resolução nº 04/2014 da CSGAF do Conselho Universitário da UFCG, pela Comissão Examinadora em conjunto.

7.15. Os documentos apresentados conforme as exigências do subitem 7.11 ficarão em poder da Unidade Acadêmica até o término do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de até 60 dias da data da homologação do resultado pelo Conselho Administrativo ou o trânsito em julgado de recursos contra a homologação do resultado final, após esse prazo os documentos dos candidatos não aprovados serão eliminados dos arquivos.

7.16. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: Prova escrita (peso 3), Prova didática (peso 4) e Exame de Títulos (peso 3).

7.17. Durante a realização das provas não será permitida a utilização de aparelhos celulares. Na prova escrita é vedado o uso de equipamentos audiovisuais, bem como de qualquer material escrito para consulta.

7.18. Caso não haja tempo suficiente para todos os candidatos aprovados na prova escrita ministrarem a aula didática em um único dia, as notas referentes à prova didática daqueles candidatos que ministraram aulas naquele dia serão divulgadas no final do dia, nos termos do Decreto Nº 6.944, de 21/08/2009.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Às pessoas portadoras de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o direito de inscrição nos concursos públicos previstos neste Edital, deles participando em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que a deficiência ou necessidade apresentada seja compatível com as atividades do cargo para o qual concorre.

8.2. Os candidatos citados no item anterior deverão apresentar, no ato da inscrição, declaração da especificidade da deficiência, submetendo-se, quando convocados, à perícia médica por junta médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, como portador de deficiência, e a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo.

8.3. O candidato amblíope ou cego deverá solicitar por escrito, à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica, até o último dia de inscrição, a confecção da prova especial ampliada (especificando o tipo de grau para a ampliação) ou o acompanhamento por monitor.

8.4. O candidato que não fizer a solicitação prevista no item anterior, no prazo mencionado e seja qual for o motivo alegado, não terá a prova preparada, ficando impossibilitado de a ela se submeter e, portanto, excluído do concurso.

## **9. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

9.1. A nomeação dos candidatos fica condicionada à comprovação dos requisitos para a investidura nos cargos especificados no item 3 deste Edital.

9.2. A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.3. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no subitem anterior.

9.4. Quando da posse, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, o devido diploma (reconhecido ou revalidado, expedido por instituição de ensino superior nacional ou estrangeira) correspondente à titulação acadêmica mínima exigida, de acordo com a tabela constante do 'subitem 6.1', acompanhado dos demais documentos exigidos, sob pena de impedimento desta.

9.5. O docente terá 15 (quinze) dias contados da data da posse para entrar em exercício, sendo passível de exoneração aquele que não obedecer a esse prazo.

9.6. Os nomeados e empossados exercerão a docência na UFCG, no Centro de Saúde e Tecnologia Rural, com sede no Município de Patos-PB.

9.7. Os nomeados assumem o compromisso de fixar residência no Município de Patos-PB.

9.8. Regime Jurídico do cargo a ser provido: os nomeados serão regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores públicos civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os prazos regulamentares do Concurso estão apresentados no Anexo 1 deste Edital.

10.2. Após a publicação deste Edital no DOU, o mesmo, acompanhado de informações complementares e dos formulários correspondentes a Declaração de conhecimento e aceitação das normas do concurso e do Requerimento de Inscrição, estará disponível na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) e [www.cstr.ufcg.edu.br](http://www.cstr.ufcg.edu.br)).

10.3. Sendo necessário o adiamento do concurso por motivos relevantes, a Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica divulgará novo calendário para o certame com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da primeira prova.

10.4. Somente se submeterão às provas os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas.

10.5. Todas as etapas do concurso público previsto neste Edital serão realizadas no campus de Patos-PB.

10.6. Os resultados de cada etapa do concurso serão afixados em espaço adequado e próprio na Secretaria da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas.

10.7. O concurso objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do concurso pelo Diário Oficial da União, sendo possível renovação por igual período, nos termos do Decreto no. 6.994, de 21 de agosto de 2009.

10.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.

10.9. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

10.10. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar, pelo Diário Oficial da União, a publicação dos atos e editais referentes ao concurso previstos neste Edital, bem como outras informações que serão divulgadas pela Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas no site [www.cstr.ufcg.edu.br](http://www.cstr.ufcg.edu.br).

10.11. Os candidatos aprovados no Concurso Público regido por este edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da Universidade Federal de Campina Grande, a ordem de classificação e a legislação vigente.

10.12. Após a publicação do resultado do concurso, em jornal diário de grande circulação estadual, poderá haver recurso à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, com efeito suspensivo, no prazo de 5 (cinco) dias.

10.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do concurso.

**SÉRGIO RICARDO ARAÚJO DE MELO E SILVA**  
Diretor do CSTR/UFCG



ANEXO 01 DO EDITAL N° 23, DE 11 DE AGOSTO DE 2017  
PRAZOS REGULAMENTARES

ETAPAS	SETOR RESPONSÁVEL	PERÍODO
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>		
Inscrições	Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas	28/08/2017 a 18/09/2017
Prazo final para solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas	04/09/2017
Divulgação da resposta à solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas	06/09/2017
Verificação de aceitabilidade das Inscrições	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas	Até 05 (cinco) dias úteis após encerramento das inscrições
Interposição de Recurso contra Indeferimento de Inscrição	Candidato com entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhando ao CONSAD/CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após divulgação da etapa acima
Homologação dos Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	CONSAD/CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após entrada do Processo na Secretaria do Centro
Interposição de Recurso contra decisão do CONSAD/CSTR sobre os Pedidos de Inscrição e Julgamento de Recursos	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DA COMISSÃO EXAMINADORA</b>		
Arguição de impedimento de Membros da Comissão Examinadora	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado ao CONSAD/CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após o último dia do período de inscrições
Interposição de recurso contra decisão do CONSAD/CSTR sobre Pedidos de Arguição de Impedimento	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após ciência do resultado da etapa acima
<b>DO CONCURSO</b>		
Realização do Concurso	Comissão Examinadora	23 a 27/10/2017
Interposição de recurso da prova escrita, por escrito e devidamente fundamentado.	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas-UACB	Até 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado da prova escrita. O resultado do recurso será divulgado no quadro de avisos da UACB.
Interposição de recurso da didática escrita, por escrito e devidamente fundamentado.	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas	Até 02 (dois) dias úteis após divulgação do resultado da prova didática. O resultado do recurso será divulgado no quadro de avisos da UACB.
Relatório Conclusivo dos Resultados do Concurso	Comissão Examinadora	Até 02 (dois) dias úteis após o término da etapa acima
Apreciação e Encaminhamento ao CONSAD/ CSTR do Relatório Conclusivo do Concurso	Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Homologação do Resultado do Concurso	CONSAD/ CSTR	Até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do Relatório
Interposição de Recurso Contra o Resultado Final do Concurso	Entrada com o processo na Secretaria do Centro encaminhado à Câmara Superior de Gestão Administrativo-Financeira	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação e conhecimento da decisão acima



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

Centro de Saúde e Tecnologia Rural

Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas  
Campus de Patos

ANEXO 02 DO EDITAL Nº 23, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

CALENDÁRIO DE PROVAS

	Data	Hora
Prova escrita	23/10/2017	A partir das 08h00
Abertura do Envelope com os códigos dos candidatos e sorteio do ponto da prova didática	25/10/2017	A partir das 08h00
Sorteio da Ordem de apresentação dos candidatos e realização da Prova Didática	26/10/2017	08h00
Prova de títulos	27/10/2017	-----

**OBSERVAÇÕES:**

1. A Comissão Examinadora poderá adiar ou antecipar o sorteio do ponto para a prova didática, dependendo do número de candidatos participantes da prova escrita.
2. Para a Prova Didática, o candidato deverá comparecer 1 hora antes do horário determinado, pois caso haja alguma desistência, a ordem dos candidatos poderá ser antecipada.

Centro de Saúde e Tecnologia Rural

Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas  
Campus de Patos

ANEXO 03 DO EDITAL Nº 23, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

PROGRAMA DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A  
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
PROFESSOR CLASSE A, ADJUNTO, NÍVEL 1, T-20

<b>Componentes Curriculares:</b> Biofísica, Anatomia Humana e Fisiologia Humana	Vagas
	01
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Membranas Biológicas</li><li>2. Métodos Biofísicos de Análise: Cromatografia, Espectrofotometria e Eletroforese</li><li>3. Biofísica da Circulação Sanguínea</li><li>4. Biofísica da Respiração</li><li>5. Biofísica da Função Renal</li><li>6. Biofísica da Visão</li><li>7. Biofísica da Audição</li><li>8. Anatomia e Fisiologia do Coração</li><li>9. Anatomia e Fisiologia do Sistema Digestório</li><li>10. Radioatividade e Radiações Ionizantes</li></ol>	
<b>BIBLIOGRAFIA SUGERIDA</b> <p>GARCIA, E.A.C. Biofísica. 2ª ed. São Paulo, SP: SARVIER, 2015.</p> <p>HENEINE, I.F. Biofísica Básica. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2010.</p> <p>DANGELO, J.G.; FATTINI, C.A. Anatomia humana: sistêmica e segmentar. 3ª ed. São Paulo: Atheneu, 2007.</p> <p>NETTER, F.H. Atlas de anatomia humana. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008.</p> <p>SILVERTHORN, D.U. Fisiologia Humana - Uma Abordagem Integrada. 5ª ed. Manole, 2010.</p> <p>GUYTON, A.C; HALL, J. Tratado de Fisiologia Médica. 12ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.</p> <p>SANCHES, J.A.G.; NARDY, M.B.C.; STELLA, M.B. Bases da Bioquímica e Tópicos de Biofísica. 1ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2012.</p>	

Centro de Saúde e Tecnologia Rural

Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas  
Campus de Patos

ANEXO 04 DO EDITAL N° 23, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

CONSTITUIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A  
CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR  
PROFESSOR CLASSE A, ADJUNTO, NÍVEL 1, T20

**Componentes Curriculares:** Biofísica, Anatomia Humana e Fisiologia Humana

Prof. Dr. Abraão Alves de Oliveira Filho	UFCG	Presidente
Profª. Dra. Maria Angélica Satyro Gomes Alves	UFCG	Titular
Profª. Dra. Thais Josy Castro Freire de Assis	UFPB	Titular
Profª. Dra. Merilane da Silva Calixto	UFCG	Suplente
Prof. Dr. Felipe Queiroga Sarmiento Guerra	UFPB	Suplente
Prof. Dr. Marcos Antônio Nobrega De Sousa	UFCG	Suplente



Centro de Saúde e Tecnologia Rural  
Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas  
Campus de Patos  
ANEXO 06 DO EDITAL Nº 23, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas - UACB/UFCG  
Prof. Luciano de Brito Junior

\_\_\_\_\_, residente à rua \_\_\_\_\_, N° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, UF: \_\_\_\_\_, telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ vem requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos para Professor classe A, Adjunto, Nível 1, T-20, da Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas, do Centro de Saúde e Tecnologia Rural, Campus de Patos, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga para os componentes curriculares: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ conforme EDITAL Nº 23, DE 11 DE AGOSTO DE 2017, disponível na internet ([www.ufcg.edu.br](http://www.ufcg.edu.br) ou [www.cstr.ufcg.edu.br](http://www.cstr.ufcg.edu.br)).

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Patos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Procurador(a):

Nome Completo: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Endereço \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
CAMPINA GRANDE

Centro de Saúde e Tecnologia Rural  
Unidade Acadêmica de Ciências Biológicas  
Campus de Patos  
ANEXO 07 DO EDITAL Nº 23, DE 11 DE AGOSTO DE 2017

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Sr. COORDENADOR DA UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – CAMPUS DE PATOS – PB.

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, Residente à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na Cidade \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_ residencial (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ Celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_ portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, solicito, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do concurso público de provas e títulos para Professor do Magistério Superior, Classe A, Auxiliar, Nível I – REGIME DE TRABALHO: 20 horas semanais, T-20, regido pelo Edital nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017, para uma vaga para os componente curriculares:

\_\_\_\_\_. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cad Único), com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 /09/1979, e demais normas penais e administrativas em vigor.

Patos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente